

**LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2009  
DE 03/06/2009**

**"Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 074, de 24 de outubro de 2006; Anexo I, da Lei Complementar nº 062/2005 e; Anexo III, da Lei Complementar nº 089/2008, de 14/04/2008 e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido aumento nos vencimentos dos servidores públicos municipais na seguinte proporção:

I – 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento), para o Padrão I;  
II – 15% (quinze por cento), para o Padrão II;  
III – 6% (seis por cento) para o Padrão III;  
IV – 5% (cinco por cento) para os Padrões de IV a XVI.

**Art. 2º** - Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior, ficam alterados os Anexos II – Administrativo, Cargos Efetivos e Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Gerência e Assessoramento e Anexo III – Magistério (Cargos Efetivos), todos da Lei Complementar nº 74, de 24 de outubro de 2006.

**Parágrafo único** – Fica também alterado o Anexo I, Programa Especializado de Saúde Municipal (PESM) – Cargo Médico Especialista, da Lei Complementar Municipal nº 062/2005, de 28/04/2005 e o Anexo III da Lei Complementar nº 089/2008 de 14/04/2008, na proporção de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º - As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.**

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de junho de 2009.

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão  
Prefeita Municipal de Coxim-MS

**PROGRAMA ESPECIALIZADO DE SAÚDE MUNICIPAL (PESM)  
ANEXO I - (LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2009 DE 03/06/2009)**

**QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
MÉDICO ESPECIALISTA	5	04 HORAS	R\$ 3.016,13
MÉDICO ESPECIALISTA	5	08 HORAS	R\$ 6.032,26
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		

**ANEXO III**

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO -DGAS**

**(LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2009 DE 03/06/2009)**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
DGAS - 1	3.332,83
DGAS - 2	1.659,04
DGAS - 3	1.356,26
DGAS - 4	1.055,75
DGAS - 5	754,11
DGAS - 6	543,19
DGAS - 7	396,90